



PROJETO DE LEI Nº **2.984** / 2.021

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Secretária Executiva de Políticas Públicas do município de João Pessoa a Senhora **Cristiana Maria Aroucha Lima Furtado**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Cristiana Maria Aroucha Lima Furtado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cristiana Maria Aroucha Lima Furtado nasceu em Recife-PE, em 03 de novembro de 1968.

É casada com Claudio Furtado, natural de Sousa/PB, desde 1997, e mãe de dois filhos.

Técnica em Edificações e graduada em Direito, com pós-graduação em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho pela Esmat - 13ª. Região (PB).

Também é escritora da literatura infantil, com dois livros publicados: "Meus Primeiros Contos", este com prefácio do Sociólogo Gilberto Freyre, e "O Amigo de Daniel".

Reside em João Pessoa desde 2002. É servidora pública concursada desde 1992 e, a partir de novembro/1994, ingressou no Tribunal Regional do Trabalho de Pernambuco, também mediante concurso público, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, passando a ter exercício no TRT da Paraíba em 2005, para o qual foi redistribuída em 2014.

Foi candidata a Vereadora de João Pessoa em 2020, pelo Partido Cidadania, obtendo 2.222 votos. Desde Janeiro/2021, está à disposição da Prefeitura de João Pessoa, exercendo o cargo de Secretária Executiva de Políticas Públicas para Mulheres, aonde vem exercendo e executando projetos e ações, diuturnamente, voltadas para garantir e assegurar os direitos das mulheres, constatando-se em poucos meses de sua gestão e dedicação junto



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado **Lindolfo Pires**

àquela Secretaria, serem os mesmos excelentes em benefício das mulheres de João Pessoa, notadamente às mais carentes.

Mediante o exposto, julgamos justa e merecida a presente proposta de reconhecer como cidadã paraibana este mulher, que escolheu o nosso Estado para viver, ser protagonista, bem como desenvolver ações humanas em defesa dos direitos das nossas mulheres, razão pela qual solicitamos aos demais colegas parlamentares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2.021.

Lindolfo Pires Neto
Deputado Estadual